



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 5º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO

Em 8 de fevereiro de 2023, às 8h30min, no Plenário Léo Franklin, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Sessão Ordinária. Participou a unanimidade dos vereadores: Adhemar Alves de Freitas Júnior, Antonio Silva Pimentel, Aurélio Gomes da Silva, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Cláudia Fernandes Batista, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa, Flamarion de Oliveira Amaral, Francisco Messias da Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Jhony dos Santos Silva, João Francisco Silva, Manoel Conceição de Almeida, Márcio Renê Gomes de Sousa, Ricardo Seidel Guimarães, Roberto de Sousa Silva, Rogério Lima Avelino, Rubem Lopes Lima, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Whelberson Lima Brandão, Zesiel Ribeiro da Silva e o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa. Verificado quórum regimental, o vereador Márcio Renê Gomes de Sousa procedeu à leitura dos versículos 3 a 6 do capítulo 37 do livro de Salmos da *Bíblia Sagrada*. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou aberta a 3ª Sessão Ordinária do 5º Período da 19ª Legislatura e autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da ata da sessão anterior, ocasião em que o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho solicitou dispensa do procedimento, proposta que foi aceita, quando o presidente submeteu a votação o referido documento, que foi aprovado pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da correspondência recebida, que constava de Mandado de Intimação, do técnico judicial Gildson Costa Silva, por ordem da juíza da 2ª Vara da Fazenda Criminal, Ana Lucrecia Bezerra Sodré, destinado a todos os vereadores, por meio do qual os intimava a tomar ciência do Ofício nº 0054/2023-2ªVFP/ITZ/MA e da Decisão de ID 85115302 (anexos), com vistas à deliberação em Plenário, com a maior brevidade possível, em virtude dos fatos narrados quanto ao sistema de saúde pública municipal, de proposição da realocação, em pelo menos trinta por cento, de verba da Lei Orçamentária Anual - LOA em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, prioritariamente verbas atinentes às pastas da Cultura, Comunicação e Turismo, porquanto representativas de setores com baixo fomento local e expressivo orçamento na LOA, a fim de garantir a resolução ou mitigação da crise que envolvia o Hospital Municipal de Imperatriz - HMI. Nesse ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura do Expediente da Casa, que constava de apresentação e encaminhamento à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação de: Veto Parcial (art. 48) à Lei Ordinária nº 1.951/2023, que "Dispõe sobre o serviço funerário do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, e dá outras providências"; Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2023, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, que "Outorga

Rua Simplício Moreira, 1185, Centro, Imperatriz - MA - CEP: 65901-490



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

o Título de Cidadão Imperatrizense ao Sr. Renato Fernandes”. Projeto de Resolução Nº 1/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre o Controle de Frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Imperatriz/MA e dá outras providências”; Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, determinou o encaminhamento das mencionadas matérias à referida Comissão Permanente. Na sequência, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a dar prosseguimento à leitura do Expediente da Casa, que abrangia, ainda, a apresentação, discussão e votação de: apresentação, discussão e votação de dez Indicações: Nº 1/2023, de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da pavimentação asfáltica ou bloqueamento, com meios-fios e sarjetas, das Ruas A, B, X e Y, no Bairro Alto da Boa Vista, na grande Vila Lobão. (Ressalve-se que fora aprovada a Indicação Nº 251 em 28.04.2021, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, com o mesmo pedido para a Rua X); Nº 2/2023, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da recuperação da Avenida Pernambuco, compreendendo o Parque Santa Lúcia e a Vila Fiquene; Nº 3/2023, de autoria dos vereadores Manoel Conceição de Almeida, Adhemar Alves de Freitas Junior, Aurélio Gomes da Silva, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Famarion de Oliveira Amaral, Ricardo Seidel Guimarães e Wanderson Manchinha Silva Carvalho, ao governador Carlos Orleans Brandão Junior, ao secretário estadual de Saúde, Tiago José Mendes Fernandes, de intervenção no sistema municipal de saúde de Imperatriz, em virtude da situação caótica de funcionamento em que se encontra; Nº 4/2023, de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal Saúde, Alcemir da Conceição Costa, da reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Itamar Guará; Nº 5/2023, de autoria do vereador Roberto de Sousa Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Luiz Gonzaga Pereira Sousa, da recuperação dos campos de futebol dos Povoados Esperantina, Olho d’Água dos Martins, Coquelândia, São Félix e Petrolina. (Ressalve-se que fora aprovada a Indicação de Nº 531/2022, em 23.11.2022, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, com o pedido de recuperação dos campos de futebol dos Povoados Esperantina e Coquelândia); Nº 6/2023, de autoria da vereadora Cláudia Fernandes Batista, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, do piçarramento e recuperação asfáltica da Rua Bahia, entre as Ruas Bom Jesus e Itaquiara, na Vila João Castelo. (Ressalve-se que fora aprovada a Indicação Nº 56, em 25.02.2021, de autoria do vereador Manoel Conceição de Almeida, com o mesmo pedido); Nº 7/2023, de

Rua Símplicio Moreira, 1185, Centro, Imperatriz - MA - CEP: 65901-490



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

autoria do vereador Whelberson Lima Brandão, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Educação, José Antônio Silva Pereira, da construção de escola de educação infantil no Bairro Parque Anhanguera. (Ressalve-se que fora aprovada a Indicação nº 19/2021, em 10.02.2021, de autoria do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, com o pedido da instalação de creche em tempo integral na mesma região); nº 8/2023, de autoria do vereador Amauri Alberto Pereira de Sousa, aos senadores e aos deputados federais pelo Maranhão da formulação de emendas parlamentares ao Orçamento da União com vistas a contribuir com a superação das deficiências verificadas na saúde pública municipal de Imperatriz; nº 9/2023, de autoria do vereador Antonio Silva Pimentel, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da construção de praça na Vila Chico do Rádio, em terreno do Município localizado em frente à igreja São Francisco; e nº 10/2023, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, do recapeamento asfáltico da Rua Tancredo Neves, no trecho compreendido entre a Rua Dom Evaristo Arns e a Av. Newton Bello, no Bairro Sol Nascente. Imediatamente, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, que solicitou a colaboração dos colegas na aprovação da proposição de pavimentação asfáltica ou bloqueamento (com meios-fios e sarjetas) das Ruas A, B, X e Y, no Bairro Alto da Boa Vista, na grande Vila Lobão. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Francisco Messias da Silva, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Márcio Renê Gomes de Sousa, Whelberson Lima Brandão e João Francisco Silva. Nessa ocasião, o vereador Manoel Conceição de Almeida comentou que o colega Jhony dos Santos Silva se demonstrava fora da realidade, visto que as ruas da cidade se encontravam acabadas, repletas de buracos, enquanto fábrica de asfalto adquirida ao custo de seis milhões de reais era mantida ociosa, mas se limitava a requerer a pavimentação de uma única via pública. A esse respeito, o vereador Jhony dos Santos Silva explicou que apenas cumpria sua função de parlamentar e que não competia ao edil Manoel Conceição de Almeida julgá-lo por suas ações, visto que esse julgamento seria realizado pelo povo de Imperatriz, em benefício do qual apresentava a Indicação. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação nº 1/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, que destacou a necessidade da recuperação do trecho da Avenida Pernambuco compreendido entre o Parque Santa Lúcia e a Vila Fiquene. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Roberto de Sousa Silva, Cláudia Fernandes Batista, Francisco



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Messias da Silva, Rogério Lima Avelino, Ricardo Seidel Guimarães e João Francisco Silva. Nessa oportunidade, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz lamentou que, apesar do alto custo do parlamento municipal, ao invés de cumprir a função de fiscalizar o Poder Executivo, edis situacionistas se limitassem a formular indicações que sabiam que não seriam atendidas pelo prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos]. Nessa perspectiva, o edil Ricardo Seidel Guimarães ressaltou que era pertinente a Indicação, mas discordava de algumas falas, já que os vereadores poderiam fiscalizar a gestão municipal, mas enquanto o prefeito fosse o "Assis" [Francisco de Assis Andrade Ramos], a usina de asfalto do Município jamais funcionaria, porque o maior problema da cidade era exatamente o referido prefeito. Logo depois, o vereador João Francisco Silva ponderou que, como os edis não haviam sido eleitos para fiscalizar outros edis, não deveriam interferir no exercício dos mandatos dos colegas. Em nova intervenção, o vereador Manoel Conceição de Almeida comentou que valorizava as Indicações, mas o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], apoiado pela maioria dos edis, agia como se elas não existissem, de forma que não valia a pena apresentar essas Indicações. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 2/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria dos vereadores Adhemar Alves de Freitas Junior, Aurélio Gomes da Silva, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Flamarion de Oliveira Amaral, Ricardo Seidel Guimarães, Wanderson Manchinha Silva Carvalho e Manoel Conceição de Almeida, que advertiu que perdurava desde muito tempo a situação caótica em que se encontrava o sistema municipal de saúde pública, de forma que se fazia necessária a intervenção estadual requerida. A esse respeito, o vereador Manoel Conceição de Almeida frisou que a problemática da saúde pública municipal chegara a situação de calamidade, visto que pessoas morriam diariamente por falta de atendimento adequado, de medicamentos e de cirurgias. A seguir, o edil Flamarion de Oliveira Amaral lamentou a situação da falência em que se encontrava o sistema municipal de saúde pública, a propósito do que afirmou que se pronunciava com conhecimento de causa, visto que trabalhava na área da saúde e convivia diariamente com as graves deficiências verificadas nesse setor, de modo que, como não se revelava capaz de suprir as carências denunciadas, o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] deveria transferir a gestão da saúde pública para o Governo do Estado. Logo após, o edil Flamarion de Oliveira Amaral explicou que somente no mês de janeiro passado, o Município recebera verba federal de trinta milhões destinada à saúde, após o que acrescentou que era importante a ajuda dos deputados e senadores votados em Imperatriz para a superação da crise em que se encontrava a saúde do Município. Logo depois, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior lamentou que, a despeito da gravidade das deficiências verificadas na



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

área da saúde pública, o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] e o secretário municipal de Saúde, Alcemir da Conceição Costa, insistissem em afirmar que havia situação de normalidade. A esse respeito, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior citou o Mandado de Intimação expedido à Câmara Municipal por ordem da juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública, Ana Lucrécia Bezerra Sodré, a propósito do que avaliou que não se tratava de invasão de competência, mas de recomendação ao Parlamento de que fizesse o que lhe competia para solucionar os graves problemas pelos quais passava a saúde pública na cidade. Nesta ocasião, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior questionou qual seria a real aplicação das verbas destinadas à saúde pública municipal, a respeito do que afirmou que não se justificava a tamanha inadimplência da Prefeitura nessa área, o que caracterizava má gestão de recursos públicos, a propósito do que frisou que a gestão municipal já não gozava da confiança de fornecedores e da sociedade imperatrizense, o que poderia ser resolvido com a intervenção do Estado no sistema de saúde. Em seguida, em questão de ordem, o edil Rogério Lima Avelino afirmou que quem votara pelo não afastamento [do secretário de saúde Alcemir da Conceição Costa] fora ele e não o vereador titular da cadeira que ocupava no Parlamento. Instantes depois, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho comentou que a postura do Poder Executivo implicava a necessidade de fingir que eram normais as graves deficiências verificadas no sistema de saúde pública municipal e suas consequências, incluindo-se o falecimentos de pacientes, a propósito do que questionou se não havia nenhuma autoridade que pudesse deter o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos]. A esse respeito, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho observou que, ante a omissão do Poder Legislativo, a juíza da 2ª Vara da Fazenda Criminal, Ana Lucrécia Bezerra Sodré assumia sua atribuição quanto à recomendação da transferência de verbas de rubricas relativas ao carnaval para a rubrica da saúde, a propósito do que declarou que o maior escândalo eram pessoas morrerem por falta de adequada assistência médica. Nesta oportunidade, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral dispôs-se a ler questionamento constante de representação do Ministério Público sobre pedido de bloqueio, no âmbito de processo judicial, de verba destinada à realização de festas de carnaval para que fosse destinada à saúde pública: "Se o próprio Município assume que não tem condições de arcar com o pagamento de contratos empenhados, os quais estão sem pagamento há oito meses, fica o questionamento: onde foi parar esse dinheiro?". A seguir, o edil Flamarion de Oliveira Amaral acrescentou que, ante o exposto, a questão dependeria da consciência de cada vereador. A seguir, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz declarou que a decisão da juíza da 2ª Vara da Fazenda Criminal, Ana Lucrécia Bezerra Sodré, corroborava com a Indicação em debate, a respeito do que concluiu que não havia mais condições de o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] continuar gerindo a saúde pública de Imperatriz. Logo depois, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

afirmou que, conforme o Portal da Transparência, somente em 2022 haviam sido alocados para a área da saúde pública municipal cento e sessenta milhões de reais, após o que acrescentou que no ano que iniciava já haviam sido alocados trinta milhões de reais para esse setor, sem que ninguém soubesse para onde estava indo esse dinheiro. Em seguida, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz lembrou que, segundo afirmara o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] em sua primeira campanha eleitoral, caso não se roubasse, as verbas públicas seriam suficientes, de modo que, como não vinham sendo suficientes, podia-se deduzir, pelo princípio da análise lógica, o que concluíra o próprio prefeito, configurando-se, por consequência, situação que comprometia a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos. Em seguida, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz sugeriu que a população se mobilizasse em manifestação pacífica em frente à Prefeitura para mostrar ao Governo do Estado que havia base constitucional para intervenção estadual na saúde pública de Imperatriz. Instantes depois, o edil Aurélio Gomes da Silva solicitou aos colegas que considerassem o que fora exposto sobre a situação em que se encontrava a saúde pública municipal e aprovassem a Indicação em discussão. Ao se manifestar, o vereador João Francisco Silva argumentou que a juíza da 2ª Vara da Fazenda Criminal, Ana Lucrecia Bezerra Sodr , fora prudente, ao sugerir a realiza o de audi ncia p blica e forma o de comit  de crise para tratar da quest o, do que se poderia deduzir que n o compartilhava a ideia da interven o, raz o pela qual perdera o objeto a mat ria em discuss o, de modo que pedia aos colegas que votassem "n o"   proposta de interven o estadual no Munic pio. A seguir, o edil Jo o Francisco Silva destacou que os poderes da Rep blica eram independentes, o que era objeto de cl usula p trea, ap s o que declarou que, ao acolher a A o Direta de Inconstitucionalidade - ADIN n  5468, o Supremo Tribunal Federal - STF reconhecera a incompet ncia do Judici rio para intervir no or amento p blico. Ao se pronunciar, o vereador Manoel Concei o de Almeida se reportou   defesa do colega Jo o Francisco Silva da realiza o da audi ncia p blica sugerida pela ju za [Ana Lucrecia Bezerra Sodr ] para ouvir a popula o sobre a problem tica da sa de de Imperatriz, para redarguir que os edis oposicionistas j  contavam com elementos suficientemente definidores do diagn stico de que havia necessidade de interven o estadual na  rea da sa de p blica municipal. A esse respeito, o edil Manoel Concei o de Almeida acrescentou que, caso houvesse filho do colega Jo o Francisco Silva   merc  das prec rias condi es em que se encontrava o sistema municipal de sa de p blica, este n o o defenderia como fizera. Nesta ocasi o, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz solicitou ao colega Jo o Francisco Silva que informasse seu posicionamento sobre o entendimento jurisprudencial, constante do mandado de intima o da ju za da 2ª Vara da Fazenda P blica, Ana Lucrecia Bezerra Sodr , segundo o qual, em caso de viola o de direitos fundamentais, competia a outro Poder, sem violar o princ pio da separa o de Poderes, atuar para que o Executivo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

adotasse as medidas necessárias para garantir direitos constitucionais reconhecidos como essenciais, do que se poderia concluir que contava com base constitucional a proposta de intervenção estadual na área da saúde pública municipal. Nesse sentido, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz ressaltou que pacientes faleciam no Socorrão [Hospital Municipal de Imperatriz - HMI] porque, ao depender dele para resolver problemas de saúde, não contavam com o suporte necessário para isso, uma vez que faltava medicamentos, exames especializados e as cirurgias não estavam sendo feitas. Como ninguém mais se pronunciou, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 3/2023, que foi aprovada pela maioria de nove dos vereadores presentes (Adhemar Alves de Freitas Júnior, Aurélio Gomes da Silva, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Claudia Fernandes Batista, Flamarion de Oliveira Amaral, Jhony dos Santos Silva, Manoel Conceição de Almeida, Ricardo Seidel Guimarães e Rubem Lopes Lima), registrando-se os votos contrários de sete dos edis (Antonio Silva Pimentel, Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa, Francisco Messias da Silva, Francisco Rodrigues da Costa, João Francisco Silva, Roberto de Sousa Silva e Zesiel Ribeiro da Silva). Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, que destacou a importância da retomada da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Itamar Guará, em benefício da qualidade de vida da população desse Bairro. Ao fazer uso da palavra, o edil Jhony dos Santos Silva se dispôs a subscrever a matéria. Como ninguém mais se pronunciou, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 4/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Roberto de Sousa Silva, da recuperação dos campos de futebol dos Povoados Esperantina, Olho d'Água dos Martins, Coquelândia, São Félix e Petrolina. Ao se manifestar, o vereador Manoel Conceição de Almeida declarou-se favorável à matéria, mas ressaltou que não acreditava na execução da obra solicitada. Neste ínterim, em questão de ordem, o vereador Ricardo Seidel Guimarães solicitou a convocação do secretário municipal de Saúde, Alcemir [Conceição] Costa a explicar a situação do sistema de saúde pública, assim como do prefeito Assis Ramos [Francisco de Assis Andrade Ramos] a prestar esclarecimentos sobre a complexa situação em que se encontrava Imperatriz, que estaria em atraso em débitos que somavam elevado montante, o que teria resultado no caos da saúde e de outras áreas da gestão pública municipal. Neste ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, informou ao edil Ricardo Seidel Guimarães que a solicitação de sua autoria seria protocolada e faria parte da pauta da próxima sessão. Como ninguém mais se pronunciou, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 5/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

a discussão a Indicação de autoria da vereadora Cláudia Fernandes Batista, que ressaltou a importância da obra de pavimentação e recuperação asfáltica da Rua Bahia, entre as Ruas Bom Jesus e Itaquiara, na Vila João Castelo. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Flamarion de Oliveira Amaral e Jhony dos Santos Silva. Como ninguém mais se pronunciou, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação nº 6/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, comunicou que retirava da Pauta a Indicação nº 7/2023 em virtude da ausência do autor, Whelberson Lima Brandão. Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, convidou os colegas edis a participarem de reunião, no Gabinete da Presidência, logo após a sessão, para tratar de temas de interesse de Imperatriz e do Parlamento. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de sua autoria da formulação de emendas parlamentares ao Orçamento da União com vistas a contribuir com a superação das deficiências verificadas na saúde pública municipal, momento em que assinalou a relevância da matéria ante a situação pela qual passava a saúde pública em Imperatriz. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Ricardo Seidel Guimarães, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa, Cláudia Fernandes Batista, Silva, Antônio Silva Pimentel, Roberto de Sousa Silva, Francisco Rodrigues da Costa e Adhemar Alves de Freitas Júnior. Ao se manifestar, o edil Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa parabenizou o autor da matéria, ocasião em que contestou a atitude de alguns colegas em relação à administração municipal, oportunidade em que recomendou a união de todos pela superação das dificuldades com que se deparava o Município, incluindo-se solicitação de ajuda aos deputados e senadores maranhenses e ao próprio governador, Carlos Orleans Brandão Junior. Ao fazer uso da palavra, o vereador Manoel Conceição de Almeida reconheceu a importância da matéria, mas afirmou que acreditava que mais dinheiro para a saúde não resolveria a situação, tendo em vista os problemas de gestão pelos quais passava a cidade. Ao se pronunciar, a vereadora Cláudia Fernandes Batista ressaltou a necessidade do empenho de todos os edis em torno da busca de solução para o problema, inclusive recorrendo aos parlamentares que haviam obtido votos na cidade, com vistas à alocação de recursos para a saúde. Ao utilizar a palavra, o edil Ricardo Seidel Guimarães reconheceu que era legítima a preocupação do autor da matéria, mas ressaltou que a administração pública municipal não conseguia equacionar as más condições não apenas do sistema de saúde, mas de todas as áreas, no que foi seguido pelo vereador Flamarion de Oliveira Amaral. Ao voltar a fazer uso da palavra, o edil Manoel Conceição de Almeida lembrou que a vereadora Cláudia Fernandes Batista reconhecia que nenhuma de suas centenas de indicações haviam sido atendidas pelo prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], após o que julgou incoerente que a referida colega alegasse que a problemática

Rua Símplicio Moreira, 1185, Centro, Imperatriz - MA - CEP: 65901-490



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

da saúde pública se estendesse desde décadas, visto que, exatamente por isso mesmo, era preciso buscar uma solução. Ao fazer uso da palavra, o edil Roberto de Sousa Silva ponderou que se fazia necessária a conjugação de esforços, em níveis municipal, estadual e federal, em prol do povo carente de assistência médica, a propósito do que declarou que não era produtivo limitar-se a atacar o prefeito. A seguir, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior lamentou que o Poder Legislativo municipal não contasse com o instituto das emendas parlamentares impositivas, uma vez que o prefeito as impugnara judicialmente, após o que reconheceu o esforço de deputados que, a exemplo de Hildo Rocha [Hildo Augusto da Rocha Neto], haviam alocado recursos federais para a realização de obras na cidade, as quais, no entanto, jamais haviam sido executadas. Logo após, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior lembrou de recursos, incluindo-se verba que montara a quarenta e três milhões de reais, destinados à saúde de Imperatriz, por meio de emendas parlamentares do deputado federal Juscelino Filho [José Juscelino dos Santos Rezende Filho], do senador Weverton Rocha [Weverton Rocha Marques de Sousa] e outros parlamentares da bancada maranhense no Congresso Nacional, recursos cuja aplicação, no entanto, não era conhecida, de forma que a crise no sistema de saúde pública municipal não se devia à falta de verbas, mas a má gestão. Instante depois, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior alvitrou que, caso houvesse sido destinada à Prefeitura, não teria sido aplicada a vultosa verba investida na construção do Hospital do Amor. Logo depois, o vereador Francisco Rodrigues da Costa declarou haver se arrependido de haver votado na senadora Eliziane Gama [Eliziane Pereira Gama Melo], visto que essa parlamentar vinha demonstrando fraco desempenho, a propósito do que sugeriu a expedição pela Câmara Municipal de documento a essa senadora para cobrar-lhe efetiva atuação em prol de Imperatriz. Em seguida, o vereador Francisco Rodrigues da Costa reclamou de morosidade na execução da obra de construção do "Socorrão" estadual, que viria contribuir com o atendimento à excessiva demanda regional que afluía ao Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, que atendia cerca de um milhão de pessoas. Ao se manifestar, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz contestou o dado apresentado pelo edil Francisco Rodrigues da Costa e esclareceu que o sistema de saúde pública do Município de Imperatriz atendia a quinze municípios da região, onde o número de habitantes não somava o número alegado. Nesta ocasião, o vereador Zesiel Ribeiro da Silva se referiu à declaração do colega Francisco Rodrigues da Costa sobre a senadora Eliziane Gama [Eliziane Pereira Gama Melo] para redarguir que se tratava de excelente parlamentar, momento em que sugeriu a expedição de Moção de Aplauso a essa senadora. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 8/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Antonio Silva Pimentel, que destacou a necessidade da construção de praça na Vila Chico do Rádio, em terreno do Município localizado em frente à igreja São Francisco. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 9/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Instantes após, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, que enfatizou a relevância do recapeamento asfáltico do trecho da Rua Tancredo Neves compreendido entre a Rua Dom Evaristo Arns e a Av. Newton Bello, no Bairro Sol Nascente, para a melhoria da qualidade do trânsito no local. Em face de ausência temporária do presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, assumiu a direção dos trabalhos o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva. Como ninguém mais se pronunciasse, o primeiro vice-presidente Zesiel Ribeiro da Silva, submeteu a votação a Indicação Nº 10/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Como nada mais houvesse a tratar, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, deu por encerrada a Sessão. Tasso Assunção e José Ribamar Silva de Sousa, secretários *ad hoc*, lavraram a presente ata, que, após revisada pela servidora Zilda de Carvalho Pereira, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 8 de fevereiro de 2023.


Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente


Zesiel Ribeiro da Silva
Primeiro vice-presidente


Rubem Lopes Lima
Segundo vice-presidente


Cláudia Fernandes Batista
Primeira-secretária


Wanderson Manchinha Silva Carvalho
Segundo-secretário